

CERTIFICADO LO Nº 006/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE PATOS DE MINAS**, CNPJ/CPF 17.281.106/0001-03, **Licença de Operação**, para a atividade TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (180 L/S), autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na AVE. RONALDO FERNANDES DE SOUZA, S/Nº (LAT. 18º 34' 23,05" e LONG. 46º 32' 41,45") (**DATUM**): WGS 84) no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **18458/2012/002/2013**.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 16/01/2028

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2018.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM – TM/AP

Recebido em: 31/01/18

Nome legível: Julio Cesar Pereira da Silva

DOCUMENTO
Nº 037243/2018
SUPRAM TM/AP